



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024/FMS

ESCOLHA E PREÇO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto o **SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CALIBRAÇÃO DO ELETROCARDIOGRAMA DE USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

Documento de Formalização da Demanda, Orçamentos Estimados, Documentos de Habilitação, Termo de Referência e Autorização por parte Gestor.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Licitar é a regra, entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, nesses casos a lei previu exceções as regras, ou seja, as dispensas e inexigibilidade de licitação.

O artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, sobre o processo de contratação direta, assim colaciona:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.





Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 95 da Lei nº 14133/2021.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha do fornecedor observou os requisitos Técnicos, de melhor preço, de cumprimento de requisitos de habilitação, de regularidade, e que possui qualificação técnica para realização dos serviços, bem como reputação ilibada e inquestionável.

Nesse sentido, a escolha recai sobre a **empresa MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.944.321/0001-06, estabelecida na Rua ERNESTO SCHADRACK, nº 105, Sala A, C - Bairro AGUA VERDE, BLUMENAU/SC**, em face do valor e consultas de idoneidade realizada.

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

IV - DAS COTAÇÕES

Na contratação em epígrafe, verificou-se que os preços praticados no mercado devido à natureza do Objeto do procedimento.

O valor mais vantajoso ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi **R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**.





Demonstra assim que a contratação está dentro dos valores de mercado.

V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual não foi possível a verificação com no mínimo três propostas validas. Somente duas empresas tiveram interesse e encaminharam orçamento.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de materiais similar, podendo a Administração adquirir sem qualquer afronta a lei de regência dos certames licitatórios.

VI - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL.

Nos procedimentos para a contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

Diante disso resta deixar resignado que as contratadas demonstraram habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

VII - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2024: Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

VIII - CONCLUSÃO

Por derradeiro, foi dispensada parcialmente os documentos sob a justificativa de entrega imediata, no termos do inc. III do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

E conforme Art. 17 do Decreto Municipal Nº 45 de 31 de Março de 2023, não será submetido a análise da Assessoria Jurídica os Processos de Contratação que sejam inferiores aos limites estipilados pela Lei federal nº 14.133/21 nos incisos I e II do Art. 75.

Agrolândia, 02 de Abril de 2024.

JOSÉ CONSTANTE
Prefeito Municipal





TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Agrolândia.
Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: **SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CALIBRAÇÃO DO ELETROCARDÍOGRAFO DE USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CALIBRAÇÃO DO ELETROCARDÍOGRAFO DE USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O item objeto da contratação pretendida possui a seguinte especificação:

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	MÉDIA
01	01	UNIDADE	CALIBRAÇÃO DO ELETROCARDÍOGRAFO	R\$350,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A calibração anual do eletrocardiógrafo na Secretaria Municipal de Saúde de Agrolândia é uma medida essencial para garantir a precisão e confiabilidade dos resultados clínicos obtidos. Contratar um serviço especializado para essa finalidade é imprescindível, pois garante que o equipamento opere dentro dos padrões exigidos pelas normas técnicas e regulatórias vigentes, garantindo assim a qualidade dos diagnósticos realizados.

2.2. A calibração regular do eletrocardiógrafo minimiza o risco de erros de medição e interpretação dos sinais cardíacos, o que é crucial para o diagnóstico preciso de condições cardíacas. Além disso, a manutenção anual contribui para a detecção precoce de eventuais falhas ou desgastes no equipamento, evitando interrupções no atendimento e possíveis complicações para os pacientes.

2.3 Investir em um serviço especializado de calibração também demonstra o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde de Agrolândia com a excelência na prestação de serviços de saúde à comunidade, promovendo a segurança e o bem-estar dos cidadãos. Portanto, a contratação desse serviço é fundamental para garantir a eficácia e a confiabilidade dos procedimentos cardiológicos realizados, contribuindo para a melhoria contínua da assistência médica oferecida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada em calibração de equipamentos médicos, para realizar a manutenção e calibração anual do eletrocardiógrafo utilizado na





Secretaria Municipal de Saúde. A empresa selecionada deverá possuir experiência comprovada e certificações adequadas para garantir a precisão e confiabilidade dos resultados. O serviço incluirá a verificação e ajuste dos parâmetros do equipamento, garantindo sua conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes. Além disso, a empresa deverá fornecer relatórios detalhados de calibração, atestando a qualidade e precisão do eletrocardiógrafo após o serviço. A contratação dessa empresa especializada assegurará o funcionamento adequado do equipamento, promovendo a qualidade e segurança dos exames cardiológicos realizados na rede municipal de saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É imprescindível que a empresa seja certificada por órgãos competentes e possua credenciações pertinentes ao setor de saúde, garantindo conformidade com normas e padrões de qualidade vigentes.

4.2. A equipe técnica responsável pela calibração deve ser composta por profissionais qualificados e capacitados, com expertise na manutenção e ajuste de eletrocardiógrafos.

4.3. A empresa deve dispor de equipamentos de calibração modernos e precisos, bem como de ferramentas adequadas para realizar os ajustes necessários no eletrocardiógrafo.

4.4. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

4.5. Quitação de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.6. Comunicar ao CONTRATANTE, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitam a correta execução dos serviços.

4.7. Estar adequada no que se refere a equipamentos e procedimentos de segurança do trabalho, para os serviços a que se propõe;

4.8. Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução dos serviços contratados, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

4.9. Manter, durante toda a vigência deste termo e para o seu fiel cumprimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexistência, reencaminhando ao CONTRATANTE os documentos que tiverem validade expirada durante a vigência deste contrato;

4.10. É fundamental que a empresa se comprometa a cumprir os prazos estabelecidos para a realização da calibração, minimizando assim o impacto nas atividades do serviço de saúde.





4.11. Responsabilizar-se, exclusiva e integralmente, pela disponibilização de pessoal para a execução dos serviços contratados, sendo que os empregados e prepostos seus não terão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

4.12. A empresa contratada deve oferecer suporte técnico adequado e assistência pós-serviço, estando disponível para esclarecer dúvidas e realizar eventuais ajustes ou reparos adicionais, se necessário.

4.13. Apresentar aos pacientes que demandarem a prestação de serviços objeto deste contrato, formulário visando autorização para que o CONTRATANTE possa, na forma do item anterior, acessar seus dados e prontuários médicos a fim de realizar auditoria acerca do presente contrato;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Prestar as informações e esclarecimentos, pertinentes, que venham a ser solicitados pela Contratada;

5.2. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;

5.3. Fiscalizar os serviços, acompanhar e conferir a entrega;

5.4. Fiscalizar a execução dos serviços através de servidor designado para este fim,

5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1. Após a prestação dos serviços a CONTRATADA deverá enviar a CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura em nome da Prefeitura Municipal de Agrolândia com a apresentação de relatório para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim, reservando-se ao Município o direito de recusar o fornecimento efetuado em desacordo com o pedido.

6.2. As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório e o número da Ordem de Compra.

6.3. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar o fiel cumprimento da ata de registro de preço, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

6.4. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.





6.5. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

6.6. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente, lançados no instrumento contratual.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

7.1. Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, considerando como metodologia aplicada o valor de referência aferido por meio de menor preço.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**

8.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045 de 31 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Utilizada	
• Código Dotação	Descrição
12	Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia
1	Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia
2051	Manut. do Fundo Municipal de Saúde
33390391700000000000	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
150010020000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Guido Bauer
Secretário de Municipal de Saúde

Michele Gutz
Auxiliar administrativo

